



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

CNPJ: 22.862.949/0001-33
Rua Bento Gonçalves, 116 - CEP: 96.490-000
(53) 3257-2584 - camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

REGISTRADO

20/03/2025
SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 15/2025.

CONCEDE PLACA DE HOMENAGEM AO SINDICATO RURAL DE PIRATINI PELOS RELEVANTES 111 ANOS DE HISTÓRIA NO NOSSO MUNICÍPIO.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - É concedida Placa de homenagem ao **SINDICATO RURAL DE PIRATINI** pelos relevantes 111 anos de serviços prestados a comunidade Piratiniense.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piratini

MÁRCIO MANETTI PORTO
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões, 12 de março de 2025.

Autor do Projeto

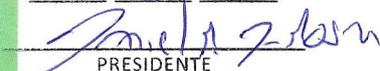


MANOEL RODRIGUES
VEREADOR DO PDT

- APROVADO
- REPROVADO
- RETIRADO
- ARQUIVADO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

24/04/25



PRESIDENTE

- UNANIMIDADE
- FAVORÁVEIS
- ___ CONTRÁRIOS
- ___ ABSTENÇÕES

RECEBIDO

18/03/2025



DIRETOR

"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida"

Piratini, primeira capital farroupilha e terra natal de Barbosa Lessa.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

CNPJ: 22.862.949/0001-33
Rua Bento Gonçalves, 116 - CEP: 96.490-000
(53) 3257-2584 - camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

Em anexo.

**MANOEL RODRIGUES
VEREADOR DO PDT**





Breve histórico do Sindicato Rural de Piratini

O acervo documental histórico do Sindicato Rural de Piratini conta com Atas, Escrituras e outros manuscritos que remontam ao último decênio do século XIX. Nesses alfarrábios encontram-se os registros dos primeiros esforços dos produtores rurais de Piratini em unirem-se, formalmente, pela busca de desenvolvimento técnico e científico voltados ao aprimoramento da atividade rural com vistas ao fortalecimento da economia do município e à defesa dos interesses do produtor rural.

Foi no raiar do século XX, aos 16 dias do mês de março de 1914, que um grupo de agropecuaristas Piratinienses consolidou o anseio de representatividade do meio rural, fundando a Associação Rural de Piratini, a qual contou com ilustres munícipes em seus quadros sociais desde sua primeira Diretoria, a qual formada pelo tenente coronel Manoel Dioclécio da Rosa, presidente; tenente coronel João Baptista Gomes de Freitas, vice-presidente; Permínio Antônio Alves, primeiro secretário; Antônio Leite de Souza, segundo secretário; Pantaleão Médici da Silveira, primeiro tesoureiro.

Conforme escrituras manuscritas à pena, a Associação adquiriu, por compra e ou doação, áreas de campo que, ao todo, originalmente, compreendiam desde a hoje praça pública em frente ao Parque Farroupilha até o fim da estrada conhecida como Corredor das Tropas, consolidando mais de 100ha em terras de campo que cortam o coração da cidade de uma ponta a outra. Por volta de 1940, a Associação Rural adquiriu da família do Comendador Moreira Fabião o casarão erguido em 1903 na Rua Bento Gonçalves, esquina com a Rua Comendador Freitas, onde até hoje preserva sua Sede Administrativa.

Em 1967, com as transformações políticas em âmbito Federal, a Associação Rural de Piratini, reunida em Assembleia Geral, reforma seus Estatutos Sociais em consonância às novas Leis e à Confederação Nacional da Agricultura, cujo Plano passou a enquadrá-lo como órgão representativo das categorias econômicas de empregadores rurais. A aprovação do novo Estatuto e o reconhecimento como Sindicato dos Empregadores Rurais de Piratini dar-se-ia poucas semanas após, por meio da Carta Sindical MTPS n.º 139.773/67, outorgada em nome do Ministro do Trabalho de Previdência Social, Jarbas Passarinho, em 12 de setembro de 1967, a qual registrada no livro n.º 48, à folha n.º 03.

Ao longo de seus 111 anos de existência, o Sindicato Rural de Piratini foi importante agente transformador no cenário de desenvolvimento do Município de Piratini, cabendo destacar as seguintes ações:

- > Em 1989, juntamente à Cooperativa Regional Sudeste dos Produtores de Lã, LTDA, o Sindicato Rural de Piratini montou e pôs em funcionamento um laboratório de análises destinadas ao controle de verminose no rebanho ovino no Município de Piratini.
- > Também nesse ano, o Sindicato e a Prefeitura de Piratini celebram Convênio com o objetivo de produção de mudas de árvores para fins de reflorestamento mediante ampliação do Horto do Sindicato.
- > Em 1991, junto à Universidade Federal de Pelotas, o Sindicato Rural de Piratini encampou o projeto Helminose Ovina, cujo objetivo era estabelecer o momento estratégico e econômico para vermifugação dos rebanhos ovinos em Piratini.
- > Em 1992, o Sindicato Rural de Piratini juntamente à Inspeção veterinária e

- Zootécnica de Piratini e a Prefeitura Municipal, celebram convênio de criação e operação de um Posto de Inseminação, visando o melhoramento do padrão zootécnico do rebanho leiteiro, proporcionando ao produtor rural assistência técnica para produzir maior volume com controle de sanidade.
- Ainda em 1992, o Sindicato celebrou junto à Brigada Militar e a Prefeitura um convênio à criação da Patrulha de Prevenção e Combate ao Abigeato e roubo de agrotóxicos no Município de Piratini, por meio do qual o Sindicato ocupava-se da manutenção do veículo e a BM responsabilizava-se pela patrulha constante das áreas rurais de interesse, emitindo relatórios mensais ao Sindicato quanto às áreas patrulhadas, itinerários, número de abordagens, quilômetros percorridos e quantidade de ocorrências.
- No ano de 1996, o Sindicato pleiteou junto ao Bannisul um convênio de Aplicação de Crédito Rural, por meio do qual o próprio Sindicato tornou-se responsável pela elaboração de projetos para financiamentos e prestação de assistência em nível de propriedade aos mutuários do crédito concedido.
- Em 1999, o Sindicato Rural de Piratini e o Município de Piratini celebram Convênio objetivando a viabilização de construção de açudes e bebedouros nas propriedades rurais.
- Na gestão do sócio Ruther Alves a construção do novo Parque Farroupilha, orgulho da comunidade piratiniense, contando com infraestrutura para a realização de exposições e feiras, dispondo, ainda, de um belo bosque para recreação e lazer.
- Durante a gestão do sócio Hamilton Pedroso D'Ávila, foram concluídas várias obras, dotando o Parque de melhoramentos, qual o Prédio do restaurante, obra monumental que veio preencher demandas dos associados.

A Diretoria anterior e atual, ambas presididas pelo sócio Hugo Lobato, enfrenta os desafios de gerir e atuar sob o manto de nova realidade legal, onde o fim da obrigatoriedade das contribuições sindicais essencialmente exarou as receitas do Sindicato Rural, que se viu diante a necessidade de hábil reposicionamento frente às rápidas transformações pelas quais a sociedade brasileira tem passado, de modo a assegurar o cumprimento de sua missão: zelar pelos interesses do produtor rural, buscando o aprimoramento da atividade agropecuária e o desenvolvimento econômico em sua base territorial, hoje e sempre.

Inobstante a atual gestão do Sindicato Rural pleiteou junto ao Sistema FARSUL a parceria com o SEBRAE-RS, trazendo para Piratini o serviço de acompanhamento técnico com foco na organização e desenvolvimento das principais cadeias produtivas do Rio Grande do Sul, através da capacitação e maior integração do setor, melhorando a qualidade dos produtos e agregando valor à produção agropecuária, por meio do Programa Juntos para Competir - que contou com dois grupos em Piratini. Hoje, o Sindicato conta com além do apoio da Farsul - Federação da Agricultura do Rio Grande do Sul, também com o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR/RS, o qual disponibiliza, anualmente, diversos cursos de treinamento e capacitação, contando com ampla lista de cursos e instrutores plenamente qualificados.

De 2020 até o presente momento foram executados neste Sindicato 355 cursos profissionalizantes e sociais, alcançando mais de 4.260 pessoas.

Também contamos com a ATeG que é o programa de Assistência Técnica e Gerencial. Durante 2 anos, o produtor receber acompanhamento técnico do Senar direto na sua propriedade rural. Hoje temos ativos 5 grupos de ATeGs, onde são atendidas diretamente todos os meses 117 produtores, divididos em 3 cadeias, bovinocultura, ovinocultura e olericultura.

Ainda esse ano, a atual gestão do Sindicato de Piratini fará abertura de uma turma do programa ALFA –Alfabetizando para profissionalizar , programa reconhecido com prêmios nacionais em responsabilidade social como o Top Cidadania ABRH 2009, o Prêmio Oswaldo Checcia ABRH Nacional 2010 - Categoria Sustentabilidade e Responsabilidade Social - e o Top de Marketing ADVB 2011. Visa oportunizar aos adultos do campo com baixa escolaridade a chance de aprender a ler e escrever. O publico alvo são produtores e trabalhadores rurais.

Aos dias 04 de agosto de 2021 o Sindicato Rural de Piratini deu inicio a Comissão Jovem Rural e em 2023 teve a abertura da Comissão De Ovinos do Sindicato Rural de Piratini. No desempenho de suas atribuições, enquanto entidade sindical econômica, o Sindicato Rural de Piratini desempenha importante papel nas relações de trabalho no meio rural, arbitrando, anualmente, junto ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais, por meio de negociação entre as presidências de ambas as entidades, a Convenção Coletiva de Trabalho, a qual estabelece os pisos salariais e condições de trabalho das ocupações do campo.

Também dedica esforços à defesa das demandas dos produtores rurais junto às entidades governamentais, seja diretamente na esfera municipal ou através da Farsul.

Piratini/RS, 07 de Março de 2025.

Rua Gal. Bento Gonçalves, 85, Centro – Piratini/RS, CEP: 96.490-000
Telefone: (53)3257-1328 Whats: (53) 98407-2447 | E-mail: contato@sindicadoruralpiratini.com.br



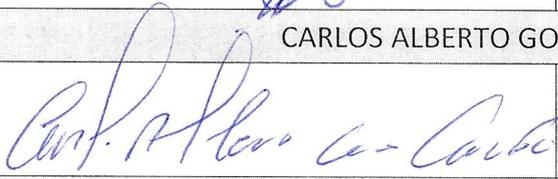
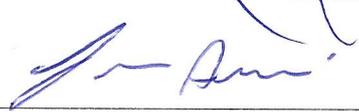
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

CNPJ: 22.862.949/0001-33
Rua Bento Gonçalves, 116 - CEP: 96.490-000
(53) 3257-2584 - camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

COMISSÃO DE PARECERES

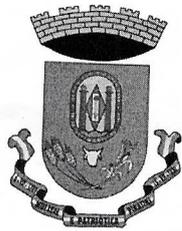
Pelo presente, a Comissão de Pareceres, vem apresentar parecer sobre o **PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO Nº 15/2025**, de autoria do vereador Manoel Rodrigues, que:

Concede placa de homenagem ao Sindicato Rural de Piratini pelos relevantes 111 anos de história no nosso município.

FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
ALTINO ALÉXIS REYES DE MATOS (Progressistas)	
	
CARLOS ALBERTO GOMES CAETANO (PDT)	
	
DANIEL VARGAS DE FARIAS (MDB)	
	
JOSÉ AURI SOARES (PT)	
	

Piratini, 24 / 04 / 2025.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Rua Bento Gonçalves, 116 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000
(53) 3257-2584 - camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

PARECER JURÍDICO

Projeto de Lei nº 15/2025

Origem: Poder Legislativo

Ementa: Concede placa de homenagem ao Sindicato Rural de Piratini pelos relevantes 111 anos de história no nosso Município.

1. Relatório

Vem ao exame desta Assessoria Jurídica o Projeto de Lei nº15/2025, concede com objetivo de conceder placa de homenagem ao Sindicato Rural de Piratini pelos relevantes 111 anos de história no nosso Município, de autoria do Vereador Manoel Rodrigues.

2. Análise Jurídica

2.1 Da constitucionalidade Formal

De modo geral, a constitucionalidade formal diz respeito ao procedimento ou à forma adotada para a elaboração de uma norma. Por outro lado, a inconstitucionalidade formal ocorre quando, a desrespeito ao processo estabelecido para a elaboração de uma lei ou de uma norma.

Diante disso, passa-se à análise do projeto de lei, neste aspecto:

2.1.1 Iniciativa Legislativa

A proposição está de acordo com a **competência legislativa** atribuída aos **Municípios**, conforme previsto no **art. 30, I da Constituição Federal**.

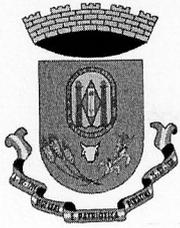
Vejamos,

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.

Piratini, primeira capital farroupilha e terra natal de Barbosa Lessa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Rua Bento Gonçalves, 116 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000
(53) 3257-2584 - camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

Além disso, não apresenta vício de iniciativa, uma vez que foi proposta pelo **Poder Executivo, nos termos da competência reservada disposta no art. 56 da Lei Orgânica do Município, em atendimento ao princípio da simetria constitucional trazido nos arts. 61, § 1º, e no art. 165, I, II e III, da Constituição Federal.**

Vejamos,

Art.33 - Compete à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito:

[...]

XVI - Conceder título de cidadão(ã) honorário(a) ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município;

Dessa forma, conclui-se que o **projeto não apresenta vício de iniciativa, pois respeita as competências municipais para legislar e não incorre em vício formal, ou seja, vício de iniciativa.**

2.1.2 Do processo legislativo

Não padecendo de vício de iniciativa, deverá ser o projeto submetido a comissão de pareceres para análise e, posteriormente, ao plenário para deliberação, observado sempre o Regimento Interno da Casa Legislativa.

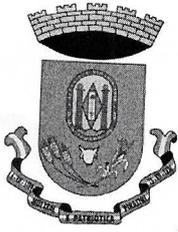
3. Constitucionalidade Material

A constitucionalidade material se refere ao **conteúdo da norma**, visando analisar se está adequado aos princípios e regras constitucionais.

Assim sendo, este parecer, por ser meramente opinativo, destina-se à análise do conteúdo da norma e das regras de forma genérica, sob pena de invadir a competência do plenário para a deliberação da matéria.

Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.

Piratini, primeira capital farroupilha e terra natal de Barbosa Lessa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Rua Bento Gonçalves, 116 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000
(53) 3257-2584 - camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

O conteúdo da normal, por sua vez, não apresenta vício, não havendo óbice ao encaminhamento para a comissão de pareceres e plenário.

4. Conclusão

Diante do exposto, **OPINO pelo prosseguimento da tramitação do projeto, nos termos regimentais, visto que está em conformidade com os aspectos de legalidade e constitucionalidade, bem como atende aos critérios formais e materiais exigidos.**

Piratini, 26 de março de 2025.


Eduarda Corral
OAB/RS 89.548